



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

HORÁRIO: 13:00 horas

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG – SETOR DE LICITAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 051/2017 de 24 de abril de 2017, a senhora Dejaine Aparecida Lopes Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo 01 deste edital.

A abertura da sessão será às 13:00 (treze) horas, do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o dos Decretos Municipais n.º 042/2005 que cria a modalidade pregão no município e 079/2007 que cria o Sistema de Registro de Preços, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - OBJETO DO EDITAL

Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar infraestruturas completas para eventos no município de Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

2.1.2 - que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 - As licitantes deverão apresentar no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2017, até às 13:00 (treze) horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba - MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.

3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10.520/2002 (anexo IV), sob pena de ser desclassificada no certame.

3.1.3 – Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (anexo VIII – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte);

3.1.4 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

IV - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Deverá conter o preço unitário e total do item, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, transporte, aplicação, encargos de qualquer natureza).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

e) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I, devendo estar previstos todos os custos necessários à prestação dos serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do Município de Japaraíba – MG.

f) O valor unitário deverá ser apresentado com no máximo duas casas decimais.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Japaraíba, tais como tributos, encargos sociais, previdenciários, transporte do material, aplicação, instalação e outros.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DA ORGANIZAÇÃO:

5.1 - Os eventos serão realizados tanto no complexo de lazer do município de Japaraíba, ou em qualquer outro local que comporte o evento, sendo a(s) empresa(s) vencedora dos lotes informada com antecedência para que a mesma possa se programar para atender ao município.

5.2 - A empresa contratada para o lote 07, ficará responsável por toda organização e custos do evento, equipamentos, segurança, pessoal, inclusive custos de alvarás do Corpo de Bombeiros, da Vara da infância e Juventude e da Prefeitura Municipal, alimentação e hospedagem de toda equipe envolvida em cada evento.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.1.2.

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste edital.

7.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.5 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.2.2, deste subitem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.3.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

8.3.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com data de validade de 90 dias contados a partir da data de sua emissão).

8.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 – Qualificação técnica dos lotes 01, 02, 03,04, 05, 06 e 08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.5.1.1 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, serviços compatíveis e/ou similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

8.5.2 – Qualificação técnica do lote 07.

8.5.2.1 - Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA, indicando a não existência de débitos da empresa e do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s).

8.5.2.2 - comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente **CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT**.

8.5.2.3 - comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, engenheiro civil/ou mecânico para a responsabilidade técnica da montagem do palco e serviços do objeto da licitação.

8.5.2.3.1 - A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (s) acima referido (s) será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício (ex. Contrato).

8.5.2.3.2 - Quando se tratar de dirigente (s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

8.6.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

8.6.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 – Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.1.3 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.**

9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.8 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.1.7.

9.1.9 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 9.1.7.

9.1.10 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

9.1.11 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.

9.1.12 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.

9.1.13 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante na cláusula VIII deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.14 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante na cláusula VIII deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.1.15.1 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.6.2 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra - razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.01.01.	04.122.0002.2.008.3.3.9030	11
02.01.01.	04.122.0002.2.008.3.3.9039	14
02.04.01.	10.301.0009.2.039.3.3.9030	71
02.04.01.	10.301.0009.2.039.3.3.9039	72
02.06.01.	12.122.0010.2.123.3.3.9030	202
02.06.01.	12.122.0010.2.123.3.3.9039	205
02.06.04.	13.392.0007.2.060.3.3.9030	334
02.06.04.	13.392.0007.2.060.3.3.9039	336
02.06.06.	27.812.0015.2.124.3.3.9030	360
02.06.06.	27.812.0015.2.124.3.3.9039	362
02.08.01.	08.244.0008.2.109.3.3.9030	426
02.08.01.	08.244.0008.2.109.3.3.9039	428

XIII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

13.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a presente licitação, o Município de Japaraíba, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

14.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues a Secretaria Municipal de Administração e à empresa vencedora.

14.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 12 (doze) meses.

XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após a sessão do Pregão a Prefeitura juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do anexo VI deste edital.

15.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preço, reservar-se-á o Município de Japaraíba o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

15.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Japaraíba tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Japaraíba poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

15.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Japaraíba e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8 - O Prestador de serviço deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno a senhora Taciana Cassia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, RG MG 16.865.295, juntamente com a subsecretaria de Comunicação, a senhorita Jordânia Aparecida Pereira;

16.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, juntamente com a subsecretaria de Comunicação, a senhorita Jordânia Aparecida Pereira, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados e peças fornecidas, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

16.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado até o **10º (decimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço**, e após a comprovação do quantitativo realizado e respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município, e deverá ser precedido de Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

17.2 - Para efeito de pagamento as Notas Fiscais deverão estar devidamente acompanhadas do relatório fotográfico dos serviços executados.

17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Japaraíba e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

17.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

II – 20 % (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

19.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XX – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 – Os serviços objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, sendo os licitantes comunicados com uma antecedência de no mínimo 05 dias da data da realização do evento.

20.1.1 – Os licitantes serão comunicados através de envio da Ordem de Fornecimento dos serviços contratados;

20.1.2 – Os serviços contratados deverão estar liberados antes do horário previsto para início do evento, sendo que a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno realizará a vistoria dos serviços contratos com pelos menos 02 (duas) horas de antecedência.

20.1.3 – As estruturas necessárias para a realização do evento, deverá estar liberadas para a vistoria com no mínimo dois dias de antecedência da data marcada para início do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

20.2 – Os quantitativos previstos neste edital, serão realizados parceladamente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba – MG.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Japaraíba comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Lagoa da Prata – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

21.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

21.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29 – Centro – Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

21.13 - Fazem parte do presente Edital:

21.13.1 - Anexo I – Termo de Referência;

21.13.2 – Anexo II – Modelo da Proposta

21.13.3 - Anexo III – Modelo de declaração para credenciamento;

21.13.4 - Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;

21.13.5 - Anexo V – Modelo de declaração de mão de obra de menores;

21.13.6 - Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.13.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração do Quadro Societário

21.13.8 – Anexo VIII – Modelo Declaração de enquadramento ME e EPP

Japaraíba – MG, 14 de setembro de 2017

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Pregoeira

Laelson de Lima
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

I - INTRODUÇÃO:

1.1 - Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuados a contratação de empresas especializadas em promoção de eventos para realização de eventos de Japaraíba que venham a ocorrer no período de 12 meses.

II - OBJETO:

2.1 - Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar infraestruturas completas para eventos no município de Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	8600	Unid	ALGODÃO DOCE O produto deverá ser embalado em material plástico, com tamanho médio de 30 cm. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
02	8600	Unid	PIPOCA DE DOCE E DE SAL O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. (fechado), todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
03	3000	Unid	CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente pequeno, recheio: salsicha, molho de tomate com condimentos e batata palha; serviços em embalagem adequada. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	3000	Unid	PICOLÉS DE FRUTAS Picolés sortidos de frutas (uva, abacaxi, limão, morango e coco) servidos em refrigerador. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
02	200	Unid	REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabores: 100 un cola, 25 un laranja e 75 un guaraná. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
03	40	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865 Embalagem: contém 100 unidades de 200 ml.

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	600	Unid	REFEIÇÃO TIPO 1 Cardápio: arroz, feijão normal ou tropeiro, salada tropical (alface, tomate, manga, presunto, mussarela, ovo de codorna, uva), um bife (porco ou vaca), legumes, farofa (legumes ou carne). Acompanha 1 doce de sobremesa: doce de leite mole. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
02	600	Unid	REFEIÇÃO TIPO 2 Cardápio: arroz, feijão, salada tropical (alface, tomate, manga, presunto, mussarela, ovo de codorna, uva), frango assado, salpicão (batata palha, frango desfiado, cenoura, creme de leite, uva passa, azeitona). Acompanha 1 doce de sobremesa: doce de leite mole. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
03	300	Unid	MARMITEX 850 ML Contendo: arroz, feijão normal ou tropeiro, salada de verdura, um bife (porco ou vaca), legumes, farofa (legumes ou carne). Embalagem de 850 ML. Todo o material para produção é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

04	200	Unid	LANCHE Servido com sanduíche (Pão, presunto, mussarela, hambúrguer, frango, bacon, tomate, milho, maionese) e acompanhado por refrigerante lata de 350 ml e água mineral de 500 ml;
05	400	Unid	CALDO DE FEIJÃO Contendo: bacon, calabresa, torresmo e cebolinha. Porção de 250 ml. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
06	400	Unid	CALDO DE MANDIOCA Contendo: carne moída. Porção de 250 ml. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
07	700	Unid	CANJICA Contendo: amendoim e leite condensado. Porção de 350 ml. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
08	20	KG	BOLO DE FUBÁ Formato redondo ou quadrado, entregar em embalagem plástica. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.
09	300	Unid	BEIJO QUENTE Contendo: amendoim e achocolatado. Embalagem de 4x23x5. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	52	Serviço	SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MÉDIO ALCANCE Serviço de som (médio alcance) - contendo com 4 caixas de som no total, sendo 2 caixas graves com 4 alto-falantes de 18" e duas caixas de som no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			"line" com 4 alto-falantes de médio e 4 drives titânico agudo. Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de 32 canais com efeitos, processador digital e 8 microfones sem fios.
02	16	Serviço	SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE Serviço de som (médio alcance) - contando com 8 caixas de som no total, sendo 4 caixas graves com 8 alto-falantes de 18" e 4 caixas de som no sistema "line" com 8 alto-falantes de médio e 8 drives titânico agudo. Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de 32 canais com efeitos, processador digital e 8 microfones sem fios.
03	40	Serviço	CONTRATAÇÃO DE DJ Se apresentar em diversos eventos do município podendo ser antes e depois dos shows. Tempo médio de apresentação de 3 horas para cada dia. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
04	3000	Unid	CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.
05	1000	Unid	MESAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.

LOTE 05

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	03	Serviço	SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTES E RECREAÇÃO Contendo: <u>Camarim fashion - Tatuagem e pintura na pele</u> (pintura facial com tintas atóxicas e antialérgicas, próprias para serem utilizadas em crianças e pele), tererês personalizados (trancinhas colocadas no cabelo da criança com apetrechos coloridos e de fácil remoção sem danos ao cabelo da criança), penteados com spray coloridos (tranças embutidas, trancinhas, mechas variadas, de fácil remoção, somente lavar com água corrente), unhas decoradas (pinturas coloridas em unhas com esmalte lavável, atóxico), maquiagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>color (maquiagem com sombras, blush, batons coloridos, grlifers e brilhos). Oficinas de artes - Esculturas com balões canudos coloridos (criação de bichinhos, flores, borboletas, asas, espadas, etc), Área de desenho (com mesinhas e cadeiras pequenas, canetinhas, pincéis, lápis de colorir, e desenhos em papel branco). Recreação: Brincadeiras com som, microfone, músicas e monitores (morto-vivo, dança da cadeira, corrida do saco, jogo de estourar balões na boca, dança do bambolê, corrida com ovo na colher, competição de equipes para encher o saco de balão, vestir as roupas, troca de sapatos, estátua). Brindes para os vencedores: cartilhas ou livrinhos para colorir. Personagens: Pelo menos 02 personagens de filmes infantis vestidos e caracterizados por pessoas adultas, para divertir as crianças com brincadeiras, fotos e danças. O serviço será prestado em diversos eventos do município, sendo a contratada avisada com antecedência da programação. Para cada evento estima-se um tempo médio de 05 horas, podendo este ser superior ou inferior ao prazo estimado. Quantidade mínima de 20 monitores por evento. As despesas com locomoção e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada.</p>
02	05	Unid	<p>LOCAÇÃO CABINE DE FOTOS 01 Cabine fechada com privacidade, Personalização (Opcional), Câmera DSLR, Impressão rápida (10s.) e ilimitada, várias opções de cores para cortina de fundo, Moldura personalizada (10X15 ou 5X15), Profissionais qualificados para auxílio do uso deste; compartilhamento em redes sociais, DVD Com todas as fotos entregues no termino de seu evento, Acessórios e plaquinhas para uso na cabine. O serviço será prestado em diversos eventos do município, sendo a contratada avisada com antecedência da programação. Para cada evento estima-se um tempo médio de 05 horas, podendo este ser superior ou inferior ao prazo estimado. As despesas com locomoção e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada.</p>
03	10	Unid	<p>LOCAÇÃO DE TOBOGÁ/ESCORREGADOR Gigante, modelo selva, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
04	10	Unid	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA Gigante composta por quatro camas elásticas anexadas uma as outras, com 04 metros de largura, 06 metros de comprimento, capacidade de 08 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
05	10	Unid	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA Com 2x2 metros, crianças de 03 a 05 anos, com capacidade de 04 por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
06	10	Unid	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO O brinquedo é indicado para crianças com idade de 8 anos ou mais; A contratada deverá fornecer um operador para o touro mecânico, para regular a velocidade do brinquedo de acordo com a idade da criança. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
07	10	Unid	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO Futebol funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
08	10	Unid	CENTOPEIA INFLÁVEL Centopeia Inflável é um circuito de multiatividades, linda e divertida, chama atenção de adultos e crianças. Produzido em Lona KP1000, soldado, costurado e impressão digital – diretamente na lona – de alta qualidade, todas as técnicas são aplicadas para confeccionar um brinquedo resistente, durável e com acabamento impecável, afinal, neste ramo, oferecer um diferencial de alta qualidade e aparência é primordial. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
09	10	Unid	PAREDE DE ESCALADA INFLAVEL Brinquedo super-radical, na Parede de Escalada o participante pode desfrutar da sensação de escalar como se fosse um alpinista de verdade, tendo a segurança de estar protegido da queda, pois o usuário utiliza todo o material de segurança para esta prática. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.

LOTE 06

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Serviço	SHOW PIROTÉCNICO Composto dos seguintes itens: 03 Kit Show 2,5 c/ 25 tubos; 03 peça Torta 50 Tubos 1,8"; 02 peça Torta 50 Tubos 1,5"; 04 peça Torta 72 tubos 1,5" Leque; 02 peça Torta 72 tubos 1n5" Z; 04 peças Torta 135 Tubos 3,8" Leque; 02 peça Torta 30 Tubos 1,5" Leque; 05 peças Torta 15 Tubos 1,8"Z; 12 dúzias Kit 3" Cores 12 Tubos; 10 peças Kit 3" Cores 12 Tubos; Incluso montagem e execução do show.

LOTE 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	25	Unid	BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de banheiro - químico sendo stander com papel higiênico e higienizado. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. Será pago por diária de utilização.
02	04	Unid	PALCO 8Mx6M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro galvanizado chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado com travas, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT. Palco, c/ Cobertura Tipo Duas Águas toda em alumínio Q-30 linha Pesada, com torres de sustentação em alumínio Q-30 Pesada, com caixas de água de 1.000 litros para sustentação da cobertura, se necessário o local do evento, lona branca e com blaekkaute, e anti-chamas, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama. Dimensões de Palco - 8x6, Largura; 8,00 metros, interno piso, Profundidade; 6,00 metros, interno piso, Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 48 M ² , Rampa para acessibilidade de cadeirantes ao palco; Dimensões da Área de Serviço: 1 áreas de serviço 4,5x4,5, Largura 4,5 metros, interno piso; Profundidade 4,5 metros, interno piso; Altura Piso de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante; Total de Metros Quadrados cada área de serviço 20,25M ² . Será pago por diária de utilização.
03	02	Unid	PALCO 16MX12M Em estrutura em alumínio Q-30 em duas águas sendo especificamente: 16 m de frente, 12 m de profundidade, 10 m de altura cada torre, 02 m de altura piso, 07 m de boca livre; 01 rampa para acessibilidade de cadeirantes ao palco; 01 House Mix de 4mx2m; 02 unidade de área de serviço; Escada padrão Corpo de Bombeiro, 02 unidade de torres para uso de sistema de som Fly com 10 m de altura e 3 m de largura; 01 Torre de observação com 4m de altura, 1,5m de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>largura, com escada e guarda-corpo; 01 Canhão seguidor com lâmpada HMI 1.200 watts para a Polícia Militar; 02 Camarins sendo 4mx4m, com porta com cadeado, carpetado e iluminado, 02 Espelhos de corpo inteiro, 24 Cadeiras, 02 Mesas, 02 Freezers. Será pago por diária de utilização.</p>
04	02	Unid	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1; SYSTEMA DE PA LINE (Analisado com equipamento de referência mundial, systema alinhado com programa alinhamento) Sistema sendo montando LR Equipamentos disponíveis para o evento; 08 Caixas Line Array Passiva (2x10" c/ 2 Driver Neodimer) 08 Caixas Sub Graves 2x18 2400 (2x18") 2.400 wats rms cada Obs.: Todo o sistema de áudio a cima mencionados com devidos cabos e acessórios. Sistema de Elevação PA 02 Bampes p/ sistema de elevação 02 Talhas 2 toneladas c/ 10 metros de corrente 02 Cintas 3 toneladas Amplificação PA 02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18" (15.000 Wats RMS) 01 Amplificador Medio 10" (10.000 Wats RMS) 01 Amplificador Drivers" (2.500 Wats RMS) Console de mixagem PA e Monitor e Periféricos PA 02 Console Digital de 48 canais entradas x 24 saídas c/ + saída de gravação. 02 Processador Digital 2 entradas e 6 saídas 02 Estabilizador de Energia ITP 5kva Side e Monitores: 04 Caixas Side KF 850 FLY (1x15+1x10+Driver) 04 Caixas Side SUB – Meyer Sound (2x18) 02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18) 04 Monitor SM-400 ou 8 Monitor 1x12+TI Amplificação Side 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18"- 8.000 wats rms em 2 Ω 01 Amplificador Médio Graves15"- 8.000 wats rms 2 Ω 01 Amplificador Médio Graves10"- 8.000 wats rms 2 Ω 01 Amplificador Titânios -2.000 wats rms 2 Ω Taigar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>Amplificação Monitor 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificadores c/ 4 canais de 1.000 wats rms cada canal Instrumentação e Amplificadores 01 Bateria Acustica, (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1cx) 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 wats rms 01 Amplificador de BASS 1200 wats linha Pro 01 Caixa 4xfalantes 10" + Driver 01 Caixa 1xfalante 15" + driver Microfones / Direct / Pedestais e Garras 02 Kit Microfone c/ 7 peças microfone bateria 10 Microfones Referencia SM – 57 10 Microfones Referencia SM – 58 02 Microfone Digital Super cardioide Sm 58 S/Fio c/ frequências ajustável c/ bateria recarregavel 12 Direct-Box Passivo 25 Pedestais Universais 08 Garras Tipo LP Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 80 Cabos XLR / XLR 15 Cabos Instrumentos 01 Multicabo 48 vias C/ 100 metros de cabo PA e 15 metros monitor 02 Sub Snake 12 vias 02 Sub Snake 06 vias 02 Multivias 6 vias 01 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 12 Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável Cenário 04 Praticáveis 2x1 Pantograficos e Telescopio Feeling e Rosco c/ rodas se necessário Iluminação 01 Mesa Tipo avollaittes regia 2010 c/ 4 saidas 12 Refletores par 64, 1.000 wats, sendo foco 5 16 canhões Outdoor par led 56 leds rgbw; 01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 wats; 01 Propower 12 Canais 02 Máquinas de fumaça (3.000 wats) 04 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE; 08 Moving Bean 200 5 R Sharp;</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>04 Atomic 3.000 DMX Box Truss Estrutura de Gride p/Artista 70 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio; 04 Sleave 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 08 cintas p/ uma toneladas; Será pago por diária de utilização.</p>
05	10	Unid	<p>TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. Será pago por diária de utilização.</p>
06	05	Unid	<p>TENDA 5mx5m Tamanho 5mX5m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. Será pago por diária de utilização.</p>
07	20	Unid	<p>BARRACAS 3mx,3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 2,2m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. Será pago por diária de utilização.</p>
08	02	Unid	<p>GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador trifásico 360KVA, supersilenciado, cabinado com motor com 06 cilindros, grupo de gerador 360KVA automático, rotação motor 1.800rpm, quadro de distribuição com chave reversora manual e 01 técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Será pago por diária de utilização.</p>
09	03	Unid	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2; PA c/ line array PA 16 Altas x 12 Sub's 16 Caixas Mod. Em V Passivo (2x8" 400 Wats RMS Neodimmer, 01 Guia de Ondas, C/ Driver Neodimer 2" 16 Caixas Mod. Em V Passivo (2x12" 600 Wats RMS Neodimmer, 2 Guia de Ondas, c/2 Driver Neodimer 2")</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

		<p>24 Caixas Mod. SUB 700-Em linha quadrado (2x18" MB-1000)</p> <p>Sistema de Elevação</p> <p>02 Bampes p/ sistema Caixa em V 2x8 02 Bampes p/ sistema Caixa V 2x12 02 Adaptadores de Bampes p/ Sistema Caixa em V 2x12 06 Talhas 1 Toneladas c/9 metros de corrente 16 Cintas 3 toneladas</p> <p>Amplificação</p> <p>08 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 8.000 wats rms em 2Ω digital 01 Amplificador Médio Graves 6.000 wats rms em 2Ω digital 01 Amplificador Titânios 2.500 wats rms em 2Ω digital</p> <p>Console de mixagem</p> <p>02 Console Digital c/48 canais sendo 24 faider's + 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes + Cartão de cena + duas fontes de energia.</p> <p>Periférico de PA</p> <p>01 Equalizador Yamaha 31 bandas Stereo 01 Processador Digital c/ 4 entradas e 12 saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fhases e outros. 02 Aparelhos de DVD (c/leitor ótico em bom estado) 02 Notebook 01 Aparelho de MD em perfeito estado 01 Microfone p/ o analisador 01 Sistema de Intercon c/6 Pontos se necessários</p> <p>Side e Monitores:</p> <p>04 Caixas KF 750 FLY (2x12+Driver) 04 Caixas SUB – SB 850 (2x18) 02 Caixas SUB-SB 850(1x18) 04 Monitor Clear 1x12 + Ti 04 Monitor SM400</p> <p>Amplificação Side</p> <p>01 Conjunto de Rádio e amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 5.000 wats rms em 2Ω 01 Amplificador Médio Graves 3.000 wats rms em 2Ω 01 Amplificador Titânio 1.200 wats rms em 2Ω</p> <p>Amplificação Monitor</p> <p>02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificadores Monitor 2.000 wats rms 2Ω 02 Amplificadores Monitor 3.000 wats rms 2Ω</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

		<p>Periférico de Monitor 01 Processador Digital 24 hz 96 bits (Stand By) 01 Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fases e outros. 02 Power-Play 8 vias c/ controles de graves e agudos</p> <p>Instrumentos e Amplificadores 01 Bateria Corpo, (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1 Cx) 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto falantes 12”, 300 wats rms valvulado 01 Amplificador de Bass 800 01 Caixa 4xfalantes 10” 01 Caixa 1xfalante 15”</p> <p>Microfones / Direct / Pedestais e Garras 01 Kit Microfone c/ 7 peças 02 Kit Microfone c/ 7 peças 01 Kit Microfone c/ 7 peças 01 Kit Microfone c/ 6 peças 25 Microfones SM – 57 05 Microfones Beta SM – 57A 25 Microfones SM – 58 05 Microfones Beta SM – 58A 01 Microfone Beta SM – 91A 01 Microfone Beta SM – 52A 03 Microfones SM-81 05 Microfone-C-1000 05 Microfones Voz 06 Microfones E-604 05 Microfone Pandeiro 02 Microfone Eletreto 01 Microfone Eletreto 10 Direct-Box Ativo 04 Microfone digital Beta Sm 58 S/Fio c/freqüência ajustável 03 Microfone digital G-3 Mão 01 Microfone analógco Sm 58 S/fio 30 Direct-Box Passivo 10 Direct-Box Ativo 60 Pedestais Universais 20 Garras Tipo LP</p> <p>Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 200 Cabos XLR / XLR 40 Cabos Instrumentos</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>02 Multicabo 56 vias C/ 100 metros de cabo PA e 15 metros monitor 03 Sub Snake 12 vias 03 Sub Snake 6 vias 06 Multivias 6 vias 02 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 30 Réguas de AC Estabilizado 115v Cenário 12 Praticáveis 2x1 Pantográficos Iluminação 24 Canhão Par-64 foco 5 24 Canhão Par-64 foco 1 e 2 16 Canhão Par-56 ACL 24 Canhão Par-36 ACL 36 Canhão Par-Led 3wats 12 Elipsoidal HPL 28° a 56° 08 Strobo Atomic 3.000 01 console de iluminação 2010 16 Moving Head 575AT 08 Moving Head Acme 575 12 Mini Brutt c/6 lâmpadas 02 Canhão Seguidor 1500 03 Máquinas de fumaça 3.000 DMX 01 Geladeira Sendo: 01 Sprit 2 entradas 10 saídas 03 rack 12 canais 4.000 wats por canal 01 Pró Power 01 chave Reversora 360v/220v 16 Talhas 1t. c/8metros de corrente 32 cintas de 1t Estruturas 10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/5metros 10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/4 metros 10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/3 metros 10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/2 metros 06 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/1 metro 08 Pçs Q-30 Slev 4 Faces Truss 50 Metros Q-50 Linha Pesada Truss 08 Pçs Box-Truss Slev 4 Faces Truss 12 Pçs Sapata Q-30 12 Pçs Pau de Carga 08 Pçs e Dobradiças Q-30 Será pago por diária de utilização.</p>
10	100	Serviços	EQUIPE DE APOIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Serviços de Contratação de equipe de apoio a organização e segurança para auxiliar a Polícia Militar em eventos do município. Tempo médio de duração de 06 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias e horários dos eventos.
11	400	Metros	FECHAMENTO Fechamento em torno do palco, nas laterais e demais locais demarcados pela Administração Municipal, na qual a empresa fica responsável por uma equipe para montagem e desmontagem durante o período do evento.
12	02	Serviços	PROJETO CORPO DE BOMBEIRO A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município.

LOTE 08

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	Unid	GARÇOM Contratação de pessoal para servir mesas em eventos realizados no município. Duração média para cada evento de 5 horas. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.
02	09	Serviço	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município para cada 100 pessoas podendo conter: tecidos, malhas esticadas, forros, arranjos, enfeites, balões, painéis, luzes, entre outros do mesmo gênero conforme necessidade das secretarias requisitantes.

III - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Ao longo dos anos a Prefeitura Municipal de Japaraíba, traz para os Japaraibanos diversos eventos como a tradicional festa do município, onde é celebrado a emancipação política municipal, carnaval, dia das crianças, festival de natal, campanhas, fóruns entre outros eventos, onde estes sempre tem atraído milhares de pessoas. A realização destas diversas festa atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Japaraíba em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

IV - ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL

4.1 - Justifica-se a escolha do critério menor preço global por lote, tendo em vista ser inviável o fornecimento individualizado de cada serviço e de cada item por mais de um licitante, vez que, os itens que compõem toda a estrutura devem estar interligados para correta operacionalização. Logo é inconcebível diversos fornecedores (um para cada serviço ou item), o que poderá causar transtornos e prejuízos para a montagem da estrutura contratada.

4.2 - Sendo assim se nesta licitação obtivermos várias empresas, sendo cada uma vencedora de um item, e alguma destas empresas não conseguir cumprir o contrato, todo o evento estará comprometido, pelo fato de um item depender do funcionamento do outro, sendo assim justifica-se a contratação pelo critério de menor preço global por lote.

V - ORGANIZAÇÃO:

5.1 - Os eventos serão realizados tanto no complexo de lazer do município de Japaraíba, ou em qualquer outro local que comporte o evento, sendo a(s) empresa(s) vencedora dos lotes informada com antecedência para que a mesma possa se programar para atender ao município.

5.2 - A empresa contratada ficará responsável por toda organização e custos do evento, equipamentos, segurança, pessoal, inclusive custos de alvarás do Corpo de Bombeiros, da Vara da infância e Juventude e da Prefeitura Municipal, alimentação e hospedagem de toda equipe envolvida em cada evento.

VI - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 - A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá ao setor de comunicação.

6.2 - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

6.3 - A Contratante será responsável pela divulgação do evento nas rádios locais, e outros meios de comunicação;

6.4 - A Contratante deverá fornecer nos dias dos eventos 01 (uma) ambulância com motorista para ficar de plantão no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.5 - Todas as despesas relativas a ECAD serão por conta da CONTRATANTE.

VII - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 - Prestar os serviços, objeto deste instrumento, nos quantitativos e nas Especificações constantes neste termo de referência, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido.

7.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços e fornecimento ofertados, efetuando as substituições dos mesmos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

7.3 - A despesa com a montagem do palco, contratação mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

7.4 - Os custos com quaisquer naturezas de tributos, taxa de bombeiros, ART, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.

7.5 - A empresa vencedora do certame, no ato de apresentação da proposta de preço deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal, na data de assinatura da proposta, engenheiro civil/ou mecânico para a responsabilidade técnica da montagem do palco e serviços do objeto da licitação, referente ao lote 07.

7.5.2 - A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (s) acima referido (s) será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício (ex. Contrato).

7.5.3 - Quando se tratar de dirigente (s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão os seguintes:

02.01.01.04.122.0002.2.008.339030 **Ficha: 11** - GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

02.01.01.04.122.0002.2.008.339039 **Ficha: 14** – GABINETE
02.04.01.10.301.0009.2.039.339030 **Ficha: 71** – SAÚDE
02.04.01.10.301.0009.2.039.339039 **Ficha: 72** – SAÚDE
02.06.01.12.122.0010.2.123.339030 **Ficha: 202** – EDUCAÇÃO
02.06.01.12.122.0010.2.123.339039 **Ficha: 205** – EDUCAÇÃO
02.06.04.13.392.0007.2.060.339030 **Ficha: 334** – EDUCAÇÃO
02.06.04.13.392.0007.2.060.339039 **Ficha: 336** – EDUCAÇÃO
02.06.06.27.812.0015.2.124.339030 **Ficha: 360** – EDUCAÇÃO
02.06.06.27.812.0015.2.124.339039 **Ficha: 362** – EDUCAÇÃO
02.08.01.08.244.0008.2.109.339030 **Ficha: 426** – ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01.08.244.0008.2.109.339039 **Ficha: 428** – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Japaraíba/MG, 14 de setembro de 2017.

Taciana Cássia Silva Amaral
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO - II - MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

1 – OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar infraestruturas completas para eventos no município de Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo a Proposta de Preços para a prestação dos serviços.

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8600	Unid	ALGODÃO DOCE O produto deverá ser embalado em material plástico, com tamanho médio de 30 cm. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
02	8600	Unid	PIPOCA DE DOCE E DE SAL O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. (fechado), todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
03	3000	Unid	CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente pequeno, recheio: salsicha, molho de tomate com condimentos e batata palha;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			serviços em embalagem adequada. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
TOTAL LOTE 01					

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3000	Unid	PICOLÉS DE FRUTAS Picolés sortidos de frutas (uva, abacaxi, limão, morango e coco) servidos em refrigerador. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
02	200	Unid	REFRIGERANTE DE 2 LTS Sabores: 100 un cola, 25 un laranja e 75 un guaraná. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
03	40	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865 Embalagem: contém 100 unidades de 200 ml.		
TOTAL LOTE 02					

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	Unid	REFEIÇÃO TIPO 1 Cardápio: arroz, feijão normal ou tropeiro, salada tropical (alface, tomate, manga, presunto, mussarela, ovo de codorna, uva), um bife (porco ou vaca), legumes, farofa (legumes ou carne).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Acompanha 1 doce de sobremesa: doce de leite mole. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
02	600	Unid	REFEIÇÃO TIPO 2 Cardápio: arroz, feijão, salada tropical (alface, tomate, manga, presunto, mussarela, ovo de codorna, uva), frango assado, salpicão (batata palha, frango desfiado, cenoura, creme de leite, uva passa, azeitona). Acompanha 1 doce de sobremesa: doce de leite mole. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
03	300	Unid	MARMITEX 850 ML Contendo: arroz, feijão normal ou tropeiro, salada de verdura, um bife (porco ou vaca), legumes, farofa (legumes ou carne). Embalagem de 850 ML. Todo o material para produção é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
04	200	Unid	LANCHE Servido com sanduíche (Pão, presunto, mussarela, hambúrguer, frango, bacon, tomate, milho, maionese) e acompanhado por refrigerante lata de 350 ml e água mineral de 500 ml;		
05	400	Unid	CALDO DE FEIJÃO Contendo: bacon, calabresa, torresmo e cebolinha. Porção de 250 ml. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
06	400	Unid	CALDO DE MANDIOCA Contendo: carne moída. Porção de 250 ml. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
07	700	Unid	CANJICA Contendo: amendoim e leite condensado. Porção de 350 ml. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
08	20	KG	BOLO DE FUBÁ Formato redondo ou quadrado, entregar em embalagem plástica. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
09	300	Unid	BEIJO QUENTE Contendo: amendoim e achocolatado. Embalagem de 4x23x5. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos para entrega dos produtos.		
TOTAL LOTE 03					

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	------	-----------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

01	52	Serviço	SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MÉDIO ALCANCE Serviço de som (médio alcance) - contando com 4 caixas de som no total, sendo 2 caixas graves com 4 alto-falantes de 18" e duas caixas de som no sistema "line" com 4 alto-falantes de médio e 4 drives titânico agudo. Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de 32 canais com efeitos, processador digital e 8 microfones sem fios.		
02	16	Serviço	SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE Serviço de som (médio alcance) - contando com 8 caixas de som no total, sendo 4 caixas graves com 8 alto-falantes de 18" e 4 caixas de som no sistema "line" com 8 alto-falantes de médio e 8 drives titânico agudo. Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de 32 canais com efeitos, processador digital e 8 microfones sem fios.		
03	40	Serviço	CONTRATAÇÃO DE DJ Se apresentar em diversos eventos do município podendo ser antes e depois dos shows. Tempo médio de apresentação de 3 horas para cada dia. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.		
04	3000	Unid	CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.		
05	1000	Unid	MESAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.		
TOTAL LOTE 04					

LOTE 05

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Serviço	SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTES E RECREAÇÃO Contendo: Camarim fashion - Tatuagem e pintura na pele (pintura facial com tintas atóxicas e antialérgicas, próprias para serem utilizadas em crianças e pele), tererês personalizados (trancinhas colocadas no cabelo da criança com apetrechos coloridos e de fácil remoção sem danos ao cabelo da criança), penteados com spray coloridos (tranças embutidas, trancinhas, mechas variadas, de fácil remoção, somente lavar com água corrente), unhas decoradas (pinturas coloridas em unhas com esmalte lavável, atóxico), maquiagem color (maquiagem com sombras, blush, batons coloridos, glitters e brilhos). Oficinas de artes - Esculturas com balões canudos coloridos (criação de bichinhos, flores, borboletas, asas, espadas, etc), Área de desenho (com mesinhas e cadeiras pequenas, canetinhas, pincéis, lápis de colorir, e desenhos em papel branco). Recreação: Brincadeiras com som, microfone, músicas e monitores (morto-vivo, dança da cadeira, corrida do saco, jogo de estourar balões na boca, dança do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>bambolê, corrida com ovo na colher, competição de equipes para encher o saco de balão, vestir as roupas, troca de sapatos, estátua). Brindes para os vencedores: cartilhas ou livrinhos para colorir. Personagens: Pelo menos 02 personagens de filmes infantis vestidos e caracterizados por pessoas adultas, para divertir as crianças com brincadeiras, fotos e danças. O serviço será prestado em diversos eventos do município, sendo a contratada avisada com antecedência da programação. Para cada evento estima-se um tempo médio de 05 horas, podendo este ser superior ou inferior ao prazo estimado. Quantidade mínima de 20 monitores por evento. As despesas com locomoção e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada.</p>		
02	05	Unid	<p>LOCAÇÃO CABINE DE FOTOS 01 Cabine fechada com privacidade, Personalização (Opcional), Câmera DSLR, Impressão rápida (10s.) e ilimitada, várias opções de cores para cortina de fundo, Moldura personalizada (10X15 ou 5X15), Profissionais qualificados para auxílio do uso deste; compartilhamento em redes sociais, DVD Com todas as fotos entregues no termino de seu evento, Acessórios e plaquinhas para uso na cabine. O serviço será prestado em diversos eventos do município, sendo a contratada avisada com antecedência da programação. Para cada evento estima-se um tempo médio de 05 horas, podendo este ser superior</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			ou inferior ao prazo estimado. As despesas com locomoção e alimentação dos monitores são de responsabilidade da contratada.		
03	10	Unid	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ/ESCORREGADOR Gigante, modelo selva, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.		
04	10	Unid	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA Gigante composta por quatro camas elásticas anexadas uma as outras, com 04 metros de largura, 06 metros de comprimento, capacidade de 08 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.		
05	10	Unid	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA Com 2x2 metros, crianças de 03 a 05 anos, com capacidade de 04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.		
06	10	Unid	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO O brinquedo é indicado para crianças com idade de 8 anos ou mais; A contratada deverá fornecer um operador para o touro mecânico, para regular a velocidade do brinquedo de acordo com a idade da criança. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.		
07	10	Unid	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO Futebol funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.		
08	10	Unid	CENTOPEIA INFLÁVEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>Centopeia Inflável é um circuito de multiatividades, linda e divertida, chama atenção de adultos e crianças. Produzido em Lona KP1000, soldado, costurado e impressão digital – diretamente na lona – de alta qualidade, todas as técnicas são aplicadas para confeccionar um brinquedo resistente, durável e com acabamento impecável, afinal, neste ramo, oferecer um diferencial de alta qualidade e aparência é primordial. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.</p>		
09	10	Unid	<p>PAREDE DE ESCALADA INFLAVEL Brinquedo super-radical, na Parede de Escalada o participante pode desfrutar da sensação de escalar como se fosse um alpinista de verdade, tendo a segurança de estar protegido da queda, pois o usuário utiliza todo o material de segurança para esta prática. A contratada deverá fornecer um profissional para ficar responsável por cuidar das crianças no brinquedo. Todas as despesas com montagem e locomoção do brinquedo é de responsabilidade da contratada. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.</p>		
TOTAL LOTE 05					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

LOTE 06

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	SHOW PIROTÉCNICO Composto dos seguintes itens: 03 Kit Show 2,5 c/ 25 tubos; 03 peça Torta 50 Tubos 1,8"; 02 peça Torta 50 Tubos 1,5"; 04 peça Torta 72 tubos 1,5" Leque; 02 peça Torta 72 tubos 1n5" Z; 04 peças Torta 135 Tubos 3,8" Leque; 02 peça Torta 30 Tubos 1,5" Leque; 05 peças Torta 15 Tubos 1,8"Z; 12 dúzias Kit 3" Cores 12 Tubos; 10 peças Kit 3" Cores 12 Tubos; Incluso montagem e execução do show.		
TOTAL LOTE 06					

LOTE 07

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	Unid	BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de banheiro - químico sendo stander com papel higiênico e higienizado. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. Será pago por diária de utilização.		
02	04	Unid	PALCO 8Mx6M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro galvanizado chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado com travas, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>corrimão conforme ABNT. Palco, c/ Cobertura Tipo Duas Águas toda em alumínio Q-30 linha Pesada, com torres de sustentação em alumínio Q-30 Pesada, com caixas de água de 1.000 litros para sustentação da cobertura, se necessário o local do evento, lona branca e com blaeckaute, e anti-chamas, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama. Dimensões de Palco - 8x6, Largura; 8,00 metros, interno piso, Profundidade; 6,00 metros, interno piso, Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 48 M², Rampa para acessibilidade de cadeirantes ao palco; Dimensões da Área de Serviço: 1 áreas de serviço 4,5x4,5, Largura 4,5 metros, interno piso; Profundidade 4,5 metros, interno piso; Altura Piso de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante; Total de Metros Quadrados cada área de serviço 20,25M². Será pago por diária de utilização.</p>		
03	02	Unid	<p>PALCO 16MX12M Em estrutura em alumínio Q-30 em duas águas sendo especificamente: 16 m de frente, 12 m de profundidade, 10 m de altura cada torre, 02 m de altura piso, 07 m de boca livre; 01 rampa para acessibilidade de cadeirantes ao palco; 01 House Mix de 4mx2m; 02 unidade de área de serviço; Escada padrão Corpo de Bombeiro, 02 unidade de torres para uso de sistema de</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>som Fly com 10 m de altura e 3 m de largura; 01 Torre de observação com 4m de altura, 1,5m de largura, com escada e guarda-corpo; 01 Canhão seguidor com lâmpada HMI 1.200 watts para a Policia Militar; 02 Camarins sendo 4mx4m, com porta com cadeado, carpetado e iluminado, 02 Espelhos de corpo inteiro, 24 Cadeiras, 02 Mesas, 02 Freezers. Será pago por diária de utilização.</p>		
04	02	Unid	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1; SYSTEMA DE PA LINE (Analisado com equipamento de referência mundial, systema alinhado com programa alinhamento) Sistema sendo montando LR Equipamentos disponíveis para o evento; 08 Caixas Line Array Passiva (2x10" c/ 2 Driver Neodimer) 08 Caixas Sub Graves 2x18 2400 (2x18") 2.400 wats rms cada Obs.: Todo o sistema de áudio a cima mencionados com devidos cabos e acessórios. Sistema de Elevação PA 02 Bampes p/ sistema de elevação 02 Talhas 2 toneladas c/ 10 metros de corrente 02 Cintas 3 toneladas Amplificação PA 02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18" (15.000 Wats RMS) 01 Amplificador Medio 10" (10.000 Wats RMS) 01 Amplificador Drivers" (2.500 Wats RMS)</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>Console de mixagem PA e Monitor e Periféricos PA</p> <p>02 Console Digital de 48 canais entradas x 24 saídas c/ + saída de gravação.</p> <p>02 Processador Digital 2 entradas e 6 saídas</p> <p>02 Estabilizador de Energia ITP 5kva</p> <p>Side e Monitores:</p> <p>04 Caixas Side KF 850 FLY (1x15+1x10+Driver)</p> <p>04 Caixas Side SUB – Meyer Sound (2x18)</p> <p>02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18)</p> <p>04 Monitor SM-400 ou 8 Monitor 1x12+TI</p> <p>Amplificação Side</p> <p>01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:</p> <p>01 Amplificador Sub Graves 18”- 8.000 wats rms em 2 Ω</p> <p>01 Amplificador Médio Graves15”- 8.000 wats rms 2 Ω</p> <p>01 Amplificador Médio Graves10”- 8.000 wats rms 2 Ω</p> <p>01 Amplificador Titânios -2.000 wats rms 2 Ω Taigar</p> <p>Amplificação Monitor</p> <p>01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:</p> <p>02 Amplificadores c/ 4 canais de 1.000 wats rms cada canal</p> <p>Instrumentação e Amplificadores</p> <p>01 Bateria Acustica, (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1cx)</p> <p>01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12”, 300 wats rms</p> <p>01 Amplificador de BASS 1200 wats linha Pro</p> <p>01 Caixa 4xfalantes 10” + Driver</p> <p>01 Caixa 1xfalante 15” + driver</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>Microfones / Direct / Pedestais e Garras</p> <p>02 Kit Microfone c/ 7 peças microfone bateria</p> <p>10 Microfones Referencia SM – 57</p> <p>10 Microfones Referencia SM – 58</p> <p>02 Microfone Digital Super cardioide Sm 58 S/Fio c/ frequências ajustável c/ bateria recarregavel</p> <p>12 Direct-Box Passivo</p> <p>25 Pedestais Universais</p> <p>08 Garras Tipo LP</p> <p>Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros</p> <p>80 Cabos XLR / XLR</p> <p>15 Cabos Instrumentos</p> <p>01 Multicabo 48 vias C/ 100 metros de cabo PA e 15 metros monitor</p> <p>02 Sub Snake 12 vias</p> <p>02 Sub Snake 06 vias</p> <p>02 Multivias 6 vias</p> <p>01 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA</p> <p>12 Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável</p> <p>Cenário</p> <p>04 Praticáveis 2x1 Pantograficos e Telescopio Feeling e Rosco c/ rodas se necessário</p> <p>Iluminação</p> <p>01 Mesa Tipo avollaittes regia 2010 c/ 4 saidas</p> <p>12 Refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 5</p> <p>16 canhões Outdoor par led 56 leds rgbw;</p> <p>01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts;</p> <p>01 Propower 12 Canais</p> <p>02 Máquinas de fumaça (3.000 watts)</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			04 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE; 08 Moving Bean 200 5 R Sharp; 04 Atomic 3.000 DMX Box Truss Estrutura de Gride p/Artista 70 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio; 04 Sleave 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 08 cintas p/ uma toneladas; Será pago por diária de utilização.		
05	10	Unid	TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. Será pago por diária de utilização.		
06	05	Unid	TENDA 5mx5m Tamanho 5mX5m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. Será pago por diária de utilização.		
07	20	Unid	BARRACAS 3mx,3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 2,2m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			semieixos e cintas para fixação. Será pago por diária de utilização.		
08	02	Unid	GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador trifásico 360KVA, supersilenciado, cabinado com motor com 06 cilindros, grupo de gerador 360KVA automático, rotação motor 1.800rpm, quadro de distribuição com chave reversora manual e 01 técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Será pago por diária de utilização.		
09	03	Unid	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2; PA c/ line array PA 16 Altas x 12 Sub's 16 Caixas Mod. Em V Passivo (2x8" 400 Wats RMS Neodimmer, 01 Guia de Ondas, C/ Driver Neodimer 2" 16 Caixas Mod. Em V Passivo (2x12" 600 Wats RMS Neodimmer, 2 Guia de Ondas, c/2 Driver Neodimer 2") 24 Caixas Mod. SUB 700-Em linha quadrado (2x18" MB-1000) Sistema de Elevação 02 Bampes p/ sistema Caixa em V 2x8 02 Bampes p/ sistema Caixa V 2x12 02 Adaptadores de Bampes p/ Sistema Caixa em V 2x12 06 Talhas 1 Toneladas c/9 metros de corrente 16 Cintas 3 toneladas Amplificação 08 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 8.000 wats rms em 2Ω digital		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>01 Amplificador Médio Graves 6.000 wats rms em 2Ω digital 01 Amplificador Titânios 2.500 wats rms em 2Ω digital Console de mixagem 02 Console Digital c/48 canais sendo 24 faider's + 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes + Cartão de cena + duas fontes de energia. Periférico de PA 01 Equalizador Yamaha 31 bandas Stereo 01 Processador Digital c/ 4 entradas e 12 saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fhases e outros. 02 Aparelhos de DVD (c/leitor ótico em bom estado) 02 Notebook 01 Aparelho de MD em perfeito estado 01 Microfone p/ o analisador 01 Sistema de Intercon c/6 Pontos se necessários Side e Monitores: 04 Caixas KF 750 FLY (2x12+Driver) 04 Caixas SUB – SB 850 (2x18) 02 Caixas SUB-SB 850(1x18) 04 Monitor Clear 1x12 + Ti 04 Monitor SM400 Amplificação Side 01 Conjunto de Rádio e amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 5.000 wats rms em 2Ω 01 Amplificador Médio Graves 3.000 wats rms em 2Ω 01 Amplificador Titânio 1.200 wats rms em 2Ω Amplificação Monitor 02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificadores Monitor 2.000 wats rms 2Ω</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>02 Amplificadores Monitor 3.000 wats rms 2Ω</p> <p>Periférico de Monitor</p> <p>01 Processador Digital 24 hz 96 bits (Stand By)</p> <p>01 Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas c/ sistema de Pc p/ alinhamento, de ganhos, volumes, fases e outros.</p> <p>02 Power-Play 8 vias c/ controles de graves e agudos</p> <p>Instrumentos e Amplificadores</p> <p>01 Bateria Corpo, (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1 Cx)</p> <p>02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto falantes 12", 300 wats rms valvulado</p> <p>01 Amplificador de Bass 800</p> <p>01 Caixa 4xfalantes 10"</p> <p>01 Caixa 1xfalante 15"</p> <p>Microfones / Direct / Pedestais e Garras</p> <p>01 Kit Microfone c/ 7 peças</p> <p>02 Kit Microfone c/ 7 peças</p> <p>01 Kit Microfone c/ 7 peças</p> <p>01 Kit Microfone c/ 6 peças</p> <p>25 Microfones SM – 57</p> <p>05 Microfones Beta SM – 57A</p> <p>25 Microfones SM – 58</p> <p>05 Microfones Beta SM – 58A</p> <p>01 Microfone Beta SM – 91A</p> <p>01 Microfone Beta SM – 52A</p> <p>03 Microfones SM-81</p> <p>05 Microfone-C-1000</p> <p>05 Microfones Voz</p> <p>06 Microfones E-604</p> <p>05 Microfone Pandeiro</p> <p>02 Microfone Eletreto</p> <p>01 Microfone Eletreto</p> <p>10 Direct-Box Ativo</p> <p>04 Microfone digital Beta Sm 58 S/Fio c/freqüência ajustável</p> <p>03 Microfone digital G-3 Mão</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

		<p>01 Microfone analógico Sm 58 S/fio 30 Direct-Box Passivo 10 Direct-Box Ativo 60 Pedestais Universais 20 Garras Tipo LP Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 200 Cabos XLR / XLR 40 Cabos Instrumentos 02 Multicabo 56 vias C/ 100 metros de cabo PA e 15 metros monitor 03 Sub Snake 12 vias 03 Sub Snake 6 vias 06 Multivias 6 vias 02 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 30 Réguas de AC Estabilizado 115v Cenário 12 Praticáveis 2x1 Pantográficos Iluminação 24 Canhão Par-64 foco 5 24 Canhão Par-64 foco 1 e 2 16 Canhão Par-56 ACL24 Canhão Par-36 ACL 36 Canhão Par-Led 3wats 12 Elipsoidal HPL 28° a 56° 08 Strobo Atomic 3.000 01 console de iluminação 2010 16 Moving Head 575AT 08 Moving Head Acme 575 12 Mini Brutt c/6 lâmpadas 02 Canhão Seguidor 1500 03 Máquinas de fumaça 3.000 DMX 01 Geladeira Sendo: 01 Sprit 2 entradas 10 saídas 03 rack 12 canais 4.000 wats por canal 01 Pró Power 01 chave Reversora 360v/220v 16 Talhas 1t. c/8metros de corrente</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			<p>32 cintas de 1t</p> <p>Estruturas</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/5 metros</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/4 metros</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/3 metros</p> <p>10 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/2 metros</p> <p>06 Pçs Q-30 Linha Pesada Truss c/1 metro</p> <p>08 Pçs Q-30 Slev 4 Faces Truss</p> <p>50 Metros Q-50 Linha Pesada Truss</p> <p>08 Pçs Box-Truss Slev 4 Faces Truss</p> <p>12 Pçs Sapata Q-30</p> <p>12 Pçs Pau de Carga</p> <p>08 Pçs e Dobradiças Q-30</p> <p>Será pago por diária de utilização.</p>		
10	100	Serviços	<p>EQUIPE DE APOIO;</p> <p>Serviços de Contratação de equipe de apoio a organização e segurança para auxiliar a Polícia Militar em eventos do município. Tempo médio de duração de 06 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias e horários dos eventos.</p>		
11	400	Metros	<p>FECHAMENTO</p> <p>Fechamento em torno do palco, nas laterais e demais locais demarcados pela Administração Municipal, na qual a empresa fica responsável por uma equipe para montagem e desmontagem durante o período do evento.</p>		
12	02	Serviços	<p>PROJETO CORPO DE BOMBEIRO</p> <p>A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			bombeiros responsável pelo município.		
TOTAL LOTE 07					

LOTE 08

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	Unid	GARÇOM Contratação de pessoal para servir mesas em eventos realizados no município. Duração média para cada evento de 5 horas. A contratada será informada com antecedência os dias e horários dos eventos.		
02	09	Serviço	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município para cada 100 pessoas podendo conter: tecidos, malhas esticadas, forros, arranjos, enfeites, balões, painéis, luzes, entre outros do mesmo gênero conforme necessidade das secretarias requisitantes.		
TOTAL LOTE 08					

Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1 – Descrição completa dos serviços: _____
- 1.2 – Prazo de validade da proposta conforme edital: _____
- 1.3 – Prazo de entrega conforme Edital: _____
- 1.4 – Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com a prestação do serviço.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ----- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2017

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2017

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 017/2017

Aos ---- do mês de ----- de 2017, a Prefeitura Municipal de Japaraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba – MG, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno a senhora Taciana Cassia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, RG MG 16.865.295, residente e domiciliada na Rua Odario Alves Ferreira, nº 510, bairro João Jacinto Sobrinho na cidade de Japaraíba - MG, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, por deliberação da Pregoeira Municipal, Dejaine Aparecida Lopes Silva, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial do Município de Japaraíba, HOMOLOGADA pelo Prefeito Municipal Roberto Emilio Lopes, **RESOLVE** registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas por diversas secretarias do Município de Japaraíba, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa -----, CNPJ nº -----, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo -----, portador do CPF nº -----, RG nº -----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar infraestruturas completas para eventos no município de Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1.2 - Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes lotes:

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o **10º (decimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço**, e após a comprovação do quantitativo realizado e respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município, e deverá ser precedido de Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba/MG;

5.2 - Para efeito de pagamento as Notas Fiscais deverão estar devidamente acompanhadas do relatório fotográfico dos serviços executados.

5.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Japaraíba e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

5.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORGANIZAÇÃO:

6.1 - Os eventos serão realizados tanto no complexo de lazer do município de Japaraíba, ou em qualquer outro local que comporte o evento, sendo a(s) empresa(s) vencedora dos lotes informada com antecedência para que a mesma possa se programar para atender ao município.

6.2 - A empresa contratada para o lote 07, ficará responsável por toda organização e custos do evento, equipamentos, segurança, pessoal, inclusive custos de alvarás do Corpo de Bombeiros, da Vara da infância e Juventude e da Prefeitura Municipal, alimentação e hospedagem de toda equipe envolvida em cada evento.



CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1 - A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até a 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

II – 20 % (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG

a) A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com o setor de Comunicação.

b) A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

c) A Contratante será responsável pela divulgação do evento nas rádios locais, e outros meios de comunicação;

d) A Contratante deverá fornecer nos dias dos eventos 01 (uma) ambulância com motorista para ficar de plantão no evento.

e) Todas as despesas relativas a ECAD serão por conta da CONTRATANTE.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços, objeto deste instrumento, nos quantitativos e nas especificações constantes no Termo de Referência, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido.

b) Garantir a boa qualidade dos serviços e fornecimento ofertados, efetuando as substituições dos mesmos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

c) A despesa com a montagem do palco, contratação mão de obra necessária e capacitada, bem como, instalação e operação da sonorização e desmontagem das instalações; salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das instalações do palco e aparelhos.

d) Os custos com quaisquer naturezas de tributos, taxa de bombeiros, ART, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes, será de total responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta da dotação do orçamento de 2017:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.01.01.	04.122.0002.2.008.3.3.9030	11
02.01.01.	04.122.0002.2.008.3.3.9039	14
02.04.01.	10.301.0009.2.039.3.3.9030	71
02.04.01.	10.301.0009.2.039.3.3.9039	72
02.06.01.	12.122.0010.2.123.3.3.9030	202
02.06.01.	12.122.0010.2.123.3.3.9039	205
02.06.04.	13.392.0007.2.060.3.3.9030	334
02.06.04.	13.392.0007.2.060.3.3.9039	336
02.06.06.	27.812.0015.2.124.3.3.9030	360
02.06.06.	27.812.0015.2.124.3.3.9039	362
02.08.01.	08.244.0008.2.109.3.3.9030	426
02.08.01.	08.244.0008.2.109.3.3.9039	428

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno a senhora Taciana Cassia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, RG MG 16.865.295, juntamente com a subsecretaria de Comunicação, a senhorita Jordânia Aparecida Pereira;

11.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, juntamente com a subsecretaria de Comunicação, a senhorita Jordânia Aparecida Pereira, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados e peças fornecidas, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

11.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

12.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.1.2 - Pelas detentoras, quando:

12.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, sendo os licitantes comunicados com uma antecedência de no mínimo 05 dias da data da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

13.1.1 – Os licitantes serão comunicados através de envio da Ordem de Fornecimento dos serviços contratados;

13.1.2 – Os serviços contratados deverão estar liberados antes do horário previsto para início do evento, sendo que a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno realizará a vistoria dos serviços contratos com pelos menos 02 (duas) horas de antecedência.

13.1.3 – As estruturas necessárias para a realização do evento, deverá estar liberadas para a vistoria com no mínimo dois dias de antecedência da data marcada para início do evento.

13.2 – Os quantitativos previstos neste edital, serão realizados parceladamente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba – MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rosane Isabel Cardoso
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Pregoeira Municipal

Detentor da Ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
Função

(Papel timbrado da empresa)